

	TERMO DE REFERÊNCIA Contrato de Gestão nº 03/2021 – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo – Museu do Futebol.	
NÚCLEO EMITENTE: Diretoria Técnica		01/12/2023
ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para a Contratação de empresa especializada para produção de obras bidimensionais em português e Braille acessíveis para o projeto de renovação da exposição principal do Museu do Futebol.		

1. DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para produção de obras bidimensionais em português e Braille acessíveis que estarão no projeto de renovação da Exposição Principal do Museu do Futebol.

1.1 Contratante/Local da Prestação do Serviço:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu – Centro

CEP 01234-010 – São Paulo – SP

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Produção de 8 (oito) placas táteis com suporte em acrílico, madeira ou PS com utilização de diferentes relevos para cada um dos elementos representados. As camadas de relevo devem

transmitir a ideia de profundidade, considerando os diferentes níveis de modo a trazer a percepção espacial da imagem. O texto deve estar transcrito em fonte ampliada e Braille, sendo que o texto principal pode ter letras em relevo. As cores devem ser representadas na adaptação tátil em alto contraste e se for preciso alguma alteração para proporcionar maior contraste, é recomendado. Também deve-se respeitar uma escala de proporção para desenvolver a peça.

- **Orientações gerais:**

- Trabalhar, sempre que possível, com cores em contraste, considerando a relação destas com o original.
- A escala de um determinado elemento pode ser alterada, sem que haja desequilíbrio na composição, quando este for pequeno demais para percepção tátil. O tato é capaz de detectar elementos com volumetria a partir de 0,50cm.
- Por se tratar de um recurso composto por vários elementos que se interrelacionam, deve-se considerar a ergonomia mais adequada para sua apreensão com conforto e segurança do visitante durante o manuseio.
- Necessário apresentar um sistema de fixação adequado para a instalação da obra tátil na exposição, considerando as especificidades do mobiliário pré-definido e de acordo com as orientações do Museu.
- Durante a execução do material deverá ocorrer sistematicamente reuniões entre fornecedores e o Museu e o envio periódico de informações a respeito do desenvolvimento de cada etapa da produção. As etapas deverão ser registradas por meio de fotografias para que se possa, ao final do processo, construir uma memória da produção.
- A execução do material deverá ser acompanhada de assessoria de pessoa com deficiência.
- O fornecedor deverá construir com o Museu o cronograma de execução, contemplando as reuniões de devolutivas e de acompanhamento técnico.

- O fornecedor deverá fazer apresentação de estudo de layout da peça para pré-aprovação do Museu.
- Ao final do processo, o fornecedor deverá apresentar a especificidade de todos os materiais utilizados na produção das obras bidimensionais a fim de que a equipe do Museu possa fazer sua adequada manutenção/restauração, mantendo o padrão de qualidade inicialmente previsto.
- Além disso, o fornecedor deve prever uma garantia de, pelo menos, 6 meses dos materiais e da mão de obra, incluindo a usabilidade por parte dos visitantes, sejam eles pessoas com deficiência ou não, após a reabertura do Museu.
- O fornecedor deverá apresentar uma lista prévia dos insumos necessários para dar início aos trabalhos.
- O fornecedor deverá apresentar comprovantes de sua experiência com recursos de acessibilidade, como certificados e portfólio.

- **(Sala Grande Área) - Ingresso do jogo Vasco x Santos (1969)**

Dimensões: 60 cm x 30 cm

Objetivos: Transposição da linguagem do ingresso do jogo Vasco x Santos, de 1969, partida em que Pelé performou seu milésimo gol. A proposta é ter a reprodução da frente do ingresso com letras de destaque em alto relevo e letras menores em Braille, valendo-se também de diferenciação em alto contraste. Técnica de dupla leitura em português e Braille. A instalação da obra estará em um dispositivo retrátil da sala (dir.), conforme imagem abaixo.

Imagem de referência da expografia:

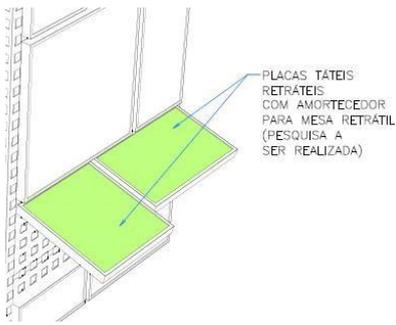


Imagem de referência - ingresso:



- **(Sala Origens) Jornal "Impedido pela polícia o futebol feminino"**

Dimensões: 50 cm x 30 cm

Objetivos: Transposição da linguagem do recorte da notícia divulgada no jornal A Batalha cujo conteúdo descreve que as autoridades responsáveis por salvaguardar os interesses públicos tentavam impedir o progresso do futebol feminino no Brasil. A publicação data de 23/06/1940. A proposta é ter a reprodução da headline com letras de destaque em alto relevo e letras menores em Braille, valendo-se também de diferenciação em alto contraste. Técnica de dupla leitura em português e Braille.

Imagem de referência:



- **(Sala Almanaque) Mesa 1**

Objetivos: Transposição do conteúdo escrito da placa expositiva para a placa tátil. Importante que a placa tátil tenha o mesmo layout e cores da placa original exposta no museu. A proposta é ter a reprodução do número com numerais em alto relevo e Braille e as demais informações em Braille. Técnica de dupla leitura em português e Braille. Para a placa 2, considerar apenas o conteúdo textual. A imagem não deverá ser reproduzida na placa tátil.

Imagens:

Placa1: dimensões 23 x 15 cm



Placa 2: dimensões 18 x 33 cm.

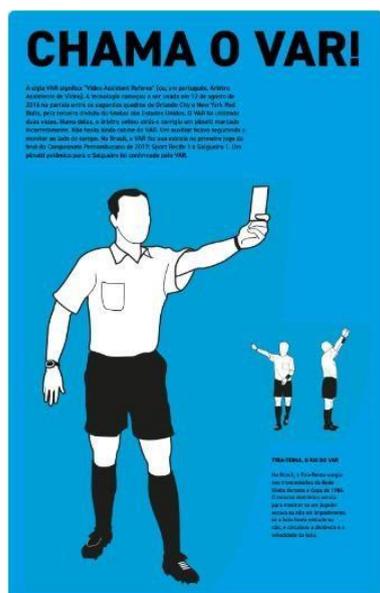


● (Sala Almanaque) Mesa 2

Objetivos: Transposição do conteúdo escrito da placa expositiva para a placa tátil. Importante que a placa tátil tenha o mesmo layout e cores da placa original exposta no museu. A proposta é ter os títulos de ambas as placas com letras em alto relevo. Técnica de dupla leitura em português e Braille. Para ambas as placas, considerar apenas o conteúdo textual. As imagens não deverão ser reproduzidas na placa tátil.

Imagens:

Placa 1: dimensões 20 x 30 cm



Placa 2: dimensões 30 x 15 cm.



● (Sala Almanaque) Mesa 5

Objetivos: Transposição do conteúdo escrito da placa expositiva para a placa tátil. Importante que a placa tátil tenha o mesmo layout e cores da placa original exposta no museu. A proposta é ter os títulos de ambas as placas com letras em alto relevo. Técnica de dupla leitura em português e Braille. Para ambas as placas, considerar apenas o conteúdo textual. As imagens não deverão ser reproduzidas na placa tátil.

Imagens:

Placa 1: dimensões 30 x 20 cm.



Placa 2: dimensões 20 x 30 cm.



3. CONDIÇÕES PARA INÍCIO DOS TRABALHOS:

- 3.1. A CONTRATADA deverá realizar reuniões com a CONTRATANTE para discussão das orientações quanto aos tópicos que integrarão o projeto.
- 3.2. O cronograma do projeto será apresentado pelo desenvolvedor e alinhado junto à equipe do Museu do Futebol que acompanhará a produção dessa peça.
- 3.3. Todos os produtos e documentação gerada durante o processo deverão ser entregues à CONTRATANTE (Museu do Futebol).
- 3.4. Nesta etapa também serão pactuadas entre as partes a quantidade de ajustes/refações, após as devolutivas para a finalização das obras bidimensionais táteis em português e braille.

4. DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e marcelo.continelli@idbr.org.br até às 18h do dia 26/01/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil, Cultura, Educação e Esporte CNPJ 10.233.223/0001-52 e deverá apresentar:

- Proposta técnica contendo o valor global para a prestação dos serviços e os valores discriminados por produto prevendo todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio com a realização de serviços de criação de obras bidimensionais táteis em português e braille, com comprovação de serviços prestados integrantes de três exposições de médio e grande porte, em museus e/ou instituições culturais, nos últimos dois anos juntamente com a proposta comercial. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

5. A Empresa vencedora deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

1. Comprovante de Inscrição Estadual;
2. Comprovante de Inscrição Municipal;
3. Certidões negativas de protestos;
4. Certidões negativas do INSS e FGTS;

5. Certidão negativa da Receita Federal;
6. Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
7. Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
8. Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
9. Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
10. Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
11. Cópia Cartão de CNPJ.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido.

6.2. A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer informações necessárias para execução descrita acima.

7.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato assinado.

7.3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela Coordenação Executiva de Produção de Conteúdos designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar o cumprimento das etapas previstas para cada uma das etapas dos serviços de modo a garantir a sua execução respeitando o cronograma estipulado. As etapas de validação contarão ainda com a participação das equipes do Museu e do Grupo Curatorial que está atuando na renovação da exposição principal do Museu do Futebol.

8.2. Durante a execução do material deverá ocorrer sistematicamente reuniões entre fornecedores e o Museu e o envio periódico de informações a respeito do desenvolvimento de cada etapa da produção, sendo elas: diagramação, produção de protótipo, validação e impressão. As etapas deverão ser registradas por meio de fotografias para que se possa, ao final do processo, construir uma memória da produção.

8.3. A execução do material deverá ser acompanhada de assessoria de pessoa com deficiência.

8.4. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços e entrega de todas as obras bidimensionais em português e Braille é 29/02/2024.

Eventuais ajustes no cronograma de execução poderão ser realizados no decorrer da execução em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

10. DO PAGAMENTO

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.

2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

3. A Nota Fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado

4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.

6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 . A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

11.2. Este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

11.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail: marcelo.continelli@idbr.org.br e compras@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.